



INDICAÇÃO 357/2019

O vereador, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Indico ao Senhor Prefeito para que junto ao setor competente realize a adequação necessária no trecho final da estrada rural Antonia Rodrigues Machado (PLS 1001-R), no bairro do Sossego, em relação ao cumprimento da Lei nº 1.347/97 que altera o artigo 50 da lei nº 1.110/92.

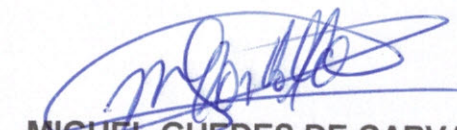
JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, solicito este pleito, pois em visita ao local supracitado pude notar a necessidade de adequação da via com relação ao alargamento da mesma, obedecendo assim o Inciso III do art. 50 da lei nº 1.347/97 de 28 de agosto de 1997 que "as Estradas de Servidão disciplinadas nos termos do Código Civil, terão faixa de domínio com largura mínima de 6,00 (seis metros) e máxima de 7,00 (sete metros), com leito carroçável mínimo de 5,00 (cinco metros)", para atendimento de interesse público que necessitam as inúmeras famílias ali residentes.

Seguem fotos do local para melhor entendimento.

Desta forma, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2019


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PP

Google Maps



Imagens ©2019 CNES / Airbus, Maxar Technologies 100 m



Câmara Municipal de Pilar do Sul





Câmara Municipal de Pilar do Sul

